



APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax: (0xx35) 3525-1020 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 027/2004.

Autoriza suplementação de dotações do orçamento vigente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo, autorizado a **suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:**

2020906 - Fundo Municipal de Turismo
23 - Comércio e Serviços
695 - Turismo
05 - Promoção ao Turismo
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
FICHA 365 R\$ 8.000,00

2020503 - Divisão Contabilidade/Tesouraria
04 - Administração
123 - administração Financeira
54 - Administração Financeira
33903900 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Informática)
Ficha 94 R\$ 1.600,00

Total R\$ 9.600,00

Art. 2.º - Para fazer face as despesas decorrentes da execução orçamentária do artigo primeiro, fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a **anular parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:**

2020601 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos
15 - Urbanismo
451 - Infra-estrutura Urbana
01 - Vias e Logradouros Urbanos
44905100 - Obras e Instalações
141 - Pavimentação de Ruas R\$ 9.600,00

Total R\$ 9.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 13 de Abril de 2004.


Fernando José Pinto
Prefeito Municipal